



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PALESTINA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2021

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Palestina, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 170 de 24/09/2001 alterada pela Lei Complementar nº 523 de 12/04/2017 e usando das atribuições que lhe confere por Lei, em reunião do dia 29 de julho de 2021 as 15:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada no hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano Anual de Saúde (PAS) 2021.

**Art.2º** - Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) do quadriênio 2022 a 2025.

**Art.3º** – Fica o Secretário Municipal de Saúde, incumbido de dar publicação desta resolução no placar da prefeitura.

**Art.4º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

**Registra-se, Cumpra-se.**

Conselho Municipal de Saúde de Palestina – GO, 29 de julho de 2021.

*Flávia Rozendo Souza*  
Flávia Rozendo Souza  
Presidente do CMS

*Sinval Jordão Neto*  
Sinval Jordão Neto  
Secretário Mun. de Saúde  
Decreto nº 04  
Palestina de Goiás - GO  
Sinval Jordão Neto  
Secretário Municipal de Saúde